



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2019

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 5/8/19.
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da *Procuradoria da Mulher* no âmbito da Câmara Municipal, do município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º Fica criada Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, eu contará com suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art.2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01(uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início de cada legislatura.

§1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal.

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6º A posse da Procuradora da Mulher será realizada em evento específico com ampla divulgação em todos os meios de comunicação, contando com a presença de todos os segmentos de defesa dos direitos das mulheres (Câmara da Mulher Empreendedora, SEMAS, Conselhos entre outros.)

Art.7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2019.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

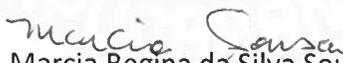
Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

Através do presente Projeto de Resolução, fica criada a Procuradoria da Mulher em Apucarana a ser designada pelo Presidente desta casa de leis.

Compete a esta procuradoria zelar pela participação mais efetiva das vereadoras no órgãos e atividades da Câmara Municipal, assim como também receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, e a implementação de campanhas educativas no Município de Apucarana.

Através desta Resolução poderemos dar uma grande contribuição com ações efetivas e acompanhar casos de violências contra as mulheres.

Contamos com os nobres Vereadores na apreciação e aprovação da presente Resolução.


Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA